



## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - DCOMS/VIPAD

GERÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - GSUP/DCOMS

PROCESSO Nº 53180.002579/2017-97

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171036

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171036 - CAPACETE PARA CARTEIRO CICLISTA

#### CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1- FINALIDADE: A presente especificação define as características do **CAPACETE PARA CARTEIRO CICLISTA**.

1.2- CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.

1.3.1 - Constituição: 04 capacetes, conforme o aqui especificado, abrangendo todos os tamanhos solicitados no Edital.

#### CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Capacete tipo MTB (*mountainbike*), na cor amarela, com entradas de ar e aba tipo boné, almofada interna de amortecimento de impactos, de acordo com as características que se seguem. O produto deverá ter certificado/laudo em conformidade com a norma vigente nacional de capacete para ciclista (ABNT) e/ou internacional (EN, ASTM), tais como ABNT NBR 16175, EN 1078 ou ASTM F1447.

2.2 - CASCO: Em material resistente a impactos externos.

2.2.1 - Pintura Externa:

2.2.1.1 - Tipo: Específica para capacetes, resistente a batidas e arranhões.

2.2.1.2 - Cor: Amarela.

2.2.2 - Aba: O capacete deverá ter uma aba frontal, tipo boné, de modo a proteger a face do usuário contra raios solares.

2.2.3 - Tamanhos: Pequeno/Médio (52-60 cm) e Grande/Extragrande (61-64 cm).

2.3 - BASE: Na cor azul, azul marinho ou preto.

2.4 - REVESTIMENTO PROTETOR: Almofada interna de amortecimento de impactos.

2.4.1 - Localização: Sob o casco.

2.5 - CORREIAS: Com fivela ajustável para fechamento.

2.6 - VENTILAÇÃO: O capacete deverá apresentar entradas de ar para proporcionar ventilação e resfriamento da cabeça.

## 2.7 - ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO:

2.7.1 - Tipo: Dispositivos retrorefletivos de segurança nas laterais e na traseira do capacete.

## 2.8 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.8.1 - Acabamento Interno: O capacete não deverá conter protuberâncias internas expostas que possam causar lesões ao usuário.

2.8.2 - Comodidade do Capacete: O capacete deverá se ajustar de forma correta na cabeça do usuário, sem causar desconforto ou ficar frouxo.

2.8.3 - Identificação: O capacete deverá conter, internamente, etiqueta com as seguintes indicações:

- Nome ou marca industrial do fabricante ou importador, com referência de endereço ou telefone;
- Designação do modelo (este item pode ser omitido caso esteja marcado no produto);
- Mês e ano de fabricação (dígitos com altura de no mínimo 3 mm);
- Tamanho do capacete em centímetros, incluindo a unidade (dígitos com altura de no mínimo 3 mm).

2.8.4 - Acabamento Geral: O capacete aqui especificado deverá apresentar bom acabamento e apresentação.

## CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

### 3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1- Individual: Saco plástico e caixa confeccionada em papelão de parede simples, adequada para ao transporte, manuseio e armazenagem, contendo um capacete por embalagem, e com tamanho indicado na parte externa da caixa.

3.1.2- Paleta: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estrutura porta paletes, observando ainda seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do paleta), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embaladas/revestidas com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (strech). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos centros de distribuição dos Correios.

### 3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1- Embalagem Individual: Deverão ser rotulados conforme o modelo indicado no anexo 01. A etiqueta de rotulagem deverá ser afixada na parte externa da embalagem, por meio de etiqueta adesiva hot melt, observando a necessidade de impressão de código QR Code, contendo os dados variáveis, e ainda, código de barras com número do item, conforme anexo 01.

Obs.: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR code.

3.2.2 - Paletes: Deverão ser rotulados, conforme modelo indicado no anexo 02, a partir da inserção de formulário em papel tamanho A4.

## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

- Unidade de Produto: 01 (um) capacete
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo

- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado

- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1- Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

## **CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

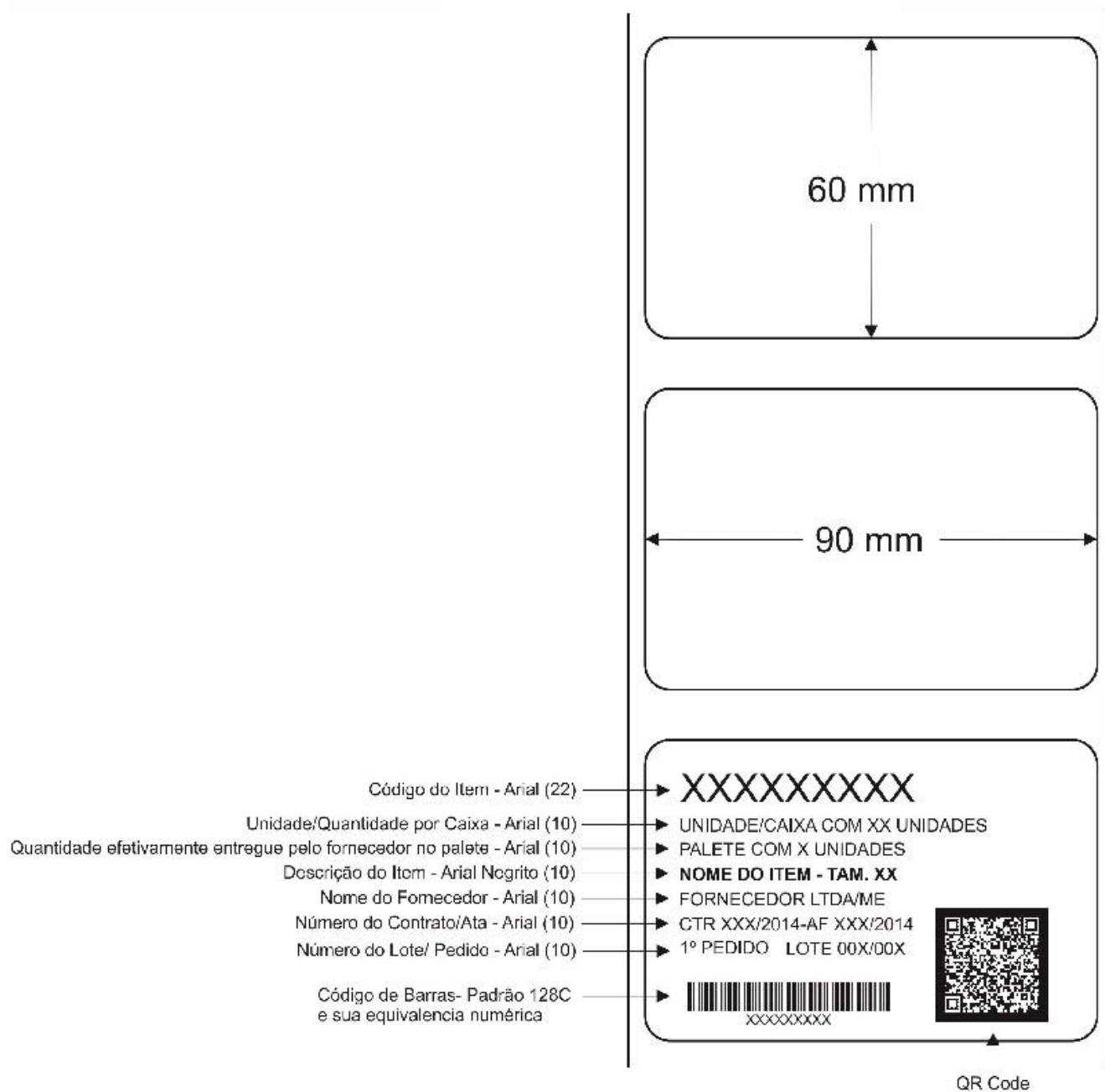
5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 151057 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2017.

### **DES. 01 - DETALHES DO CAPACETE (DESENHO APENAS ILUSTRATIVO).**



**ANEXO 01**



## ANEXO 02

<b>Nome do fornecedor:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<b>Contrato/Ata:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 20, negrito>	<b>Pedido:</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<b>CÓDIGO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
<b>QUANTIDADE POR PALETE</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	<b>UNIDADE</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>
<b>TAREFA DE ARMAZENAGEM:</b> <Esquerda, Fonte arial, tamanho 28, negrito>	<em branco>
<b>Lote:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 20, negrito>	



Documento assinado eletronicamente por **Joao Pedro Ferreira Sena, Analista II**, em 24/08/2017, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Andalo, Gerente Corporativo**, em 28/08/2017, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106038** e o código CRC **8E9BF07E**.